



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

085

DECRETO Nº 2211, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais nos dias abaixo mencionados).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais nos seguintes dias:

- ✓ 11/06/2020 – (quinta-feira), dia de Corpus Christi;
- ✓ 12/06/2020 – (sexta-feira), dia que sucede o dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 08 de junho de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO